



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.591/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 02/09/2022

Às 01 h 37 min

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Cria o Cargo em Comissão de Assessor Político do Gabinete do Prefeito na estrutura organizacional do Município de Canindé, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, na estrutura organizacional do Município de Canindé, vinculado a **SECRETARIA – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, passando integrar o Anexo II da Lei 2.364/2017, o seguinte cargo em comissão:

CARGOS DA SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE				
CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANT	TOTAL
Assessor Político do Gabinete do Prefeito	DSE	4.000,00	1	4.000,00

ART. 2º. São atribuições do Assessor Político do Gabinete do Prefeito:

- Prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento;
- Planejar e coordenar, por determinação do titular do gabinete, as respectivas ações legislativas e políticas;
- Definir prioridades e forma de encaminhamento para o atendimento às demandas políticas;
- Realizar interlocução com o corpo técnico e político da Câmara Municipal de acordo com a orientação política do titular do gabinete

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 097/2022, de 19 de Agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo.